



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador BRUNO RODRIGUES LORENZUTTI**

**OSVALDO MATURANO**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **ARNALDO BORGIO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, sugerindo a **implantação de uma Unidade de Saúde da Família na Região Rural, com localização na comunidade de Xuri, para que assim seja prestado um atendimento às demandas por assistência à saúde condizente com a realidade da população residente naquela e noutras comunidades e áreas rurais**, considerando, para tanto:

[a] os reclamos de moradores de comunidades daquela Região, feitos chegar a até seu Mandato, dando conta das dificuldades enfrentadas pelos mesmos para acesso aos serviços públicos de saúde, que disponíveis somente em bairros da Região Administrativa 05, no caso **Barra do Jucu, Terra Vermelha e Ponta da Fruta**, como se sabe, com horários específicos para alguns atendimentos que aqueles não alcançam, em razão de suas rotinas diárias de atividades laborais, e, da oferta reduzida de alternativas para seu deslocamento, notadamente por meio dos sistemas públicos de transporte coletivo municipal e intermunicipal;

[b] do que se tem informação, as comunidades de **Atlântico II, Camboapina, Córrego Sete, Jaguarussú, Seringal e Xuri**, e também as áreas rurais entre elas, não dispõem atualmente de acesso ao abastecimento adequado ou suficiente de água tratada e à coleta, ao tratamento e à destinação final de esgotos, uma condição que reconhecidamente expõe as populações aos riscos de contaminação por várias doenças;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

[c] que o quadro tomado acima se associa à manipulação inadequada de produtos químicos para o trato de culturas agrícolas ou pastoris, e os danos físicos e psicológicos decorrentes de longas e exaustivas jornadas de trabalho, na maioria das vezes associadas a posturas e cargas inadequadas infringidas aos corpos dos trabalhadores;

[d] estima-se que a população da área rural de Vila Velha seja próxima de 2.359 (duas mil trezentos e cinquenta e nove) pessoas, em atualizados os dados levantados pelo **Censo 2010** do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, pela taxa de crescimento que o mesmo instituto previu para o período **2010 a 2017**; assim, abaixo do número de pessoas atendidas em relação a uma Unidade de Saúde na área urbana, o que não constitui justificativa para que aquelas primeiras não venham receber tratamento igualitário, nos termos do art. 196 da **Constituição Federal**, repercutido no art. 258 da **Lei Orgânica Municipal**.

[e] a importância do atendimento da presente indicação como justa e devida contribuição para a melhoria das condições de vida dos mui dignos moradores das comunidades e áreas rurais, e cuidado essencial com a vida, bem tão caro a cada um e a todos habitantes deste Município.

**Vila Velha, ES, 31 de maio de 2021.**

**OSVALDO MATURANO**

**Vereador**